



# DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

## P R E F E I T U R A

Ano 11 | Edição nº 626 | Itapevi, 26 de abril de 2019

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

# ESCOLAS DO FUTURO EM RITMO ACELERADO

Foto: Willian Leite/Comunicação/PMI



Unidades de Tempo Integral têm 99% das intervenções  
concluídas no Suburbano e 40% no Santa Rita

Página 3



# 1ª CURTA ITAPEVI

FESTIVAL DE MÍDIAS ALTERNATIVAS

**R\$ 3.100,00**  
**EM PRÊMIOS!**

CURTAS-METRAGENS DE 3 A 5 MINUTOS

OITO PREMIAÇÕES

SEM TEMA PRÉ-DEFINIDO!

**INSCRIÇÕES: 26 DE ABRIL A 27 DE MAIO**

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

RUA AGOSTINHO FERREIRA CAMPOS, 675, 4º ANDAR

SAIBA MAIS EM [ITAPEVI.SP.GOV.BR](http://ITAPEVI.SP.GOV.BR)



**ITAPEVI**  
PREFEITURA





# ESCOLAS DO FUTURO EM RITMO ACELERADO

Unidades de Tempo Integral têm 99% das intervenções concluídas no Suburbano e 40% no Santa Rita

Foto: Willian Leite/Comunicação/PMI



Itapevi está próxima de concluir suas duas primeiras Escolas de Tempo Integral

Com a construção das duas primeiras Escolas de Tempo Integral da história da cidade, a Prefeitura irá ampliar em 2 mil a oferta de vagas para estudantes do ciclo I do Ensino Fundamental, de 1º a 5º ano.

Na Escola do Futuro do Parque Suburbano, as obras chegaram a 99% conclusão, enquanto na unidade do Jardim Santa Rita o indicador bateu nos 40%, segundo levantamento realizado nesta quinta-feira (25) pela Secretaria de Planejamento.

As duas devem ser finalizadas até o final do ano de 2019.

“Com a construção de mais escolas neste formato ao longo dos próximos anos, vamos aumentar o número de crianças matriculadas em tempo integral”, diz um servidor. “Nosso objetivo é melhorar a qualidade da educação na cidade”, afirma.

A Prefeitura ainda pretende construir mais duas novas Escolas do Futuro - uma em Amador Bueno e outra na Vila Dr. Cardoso. As obras devem ser iniciadas em 2020, após a

conclusão das unidades que ainda estão com intervenções em andamento.

## Melhorando a educação

Pioneira, a Escola do Futuro do Suburbano teve as obras iniciadas em janeiro de 2018 na Avenida Rubens Caraméz, 1000. Ela terá capacidade para atender mil alunos.

Com 99% de concluídas, a unidade agora irá receber instalações hidráulicas e elétricas, revestimentos, pintura, calçadas e paisagismo. Ao todo, a administração municipal irá investir R\$ 13.663.314,78 na construção da nova unidade.

Já em agosto do ano passado, a Prefeitura começou a construir, no Jardim Santa Rita, a segunda Escola do Futuro, que atenderá outros mil estudantes. Até o fim das intervenções, ela terá recebido um investimento de R\$ 16.214.232,40.

A unidade fica na Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, onde ficava a antiga garagem de automóveis e veículos utilizados

pela administração municipal.

Ambas as unidades compartilham o mesmo projeto, com 6.591,15m<sup>2</sup> de área construída e 25 salas de aula cada, além de quadra poliesportiva, piscina, laboratório, salas de dança e arte, auditório, sala de informática e outros espaços destinados ao exercício das atividades pedagógicas.

## Professor Nota 10

Com o objetivo de valorizar o trabalho docente e as práticas pedagógicas de referência em Itapevi, a Prefeitura criou, neste ano, o Prêmio Professor Nota 10. A ação é destinada a professores efetivos da rede municipal de ensino que estejam trabalhando em sala de aula. Para concorrer, os docentes devem desenvolver um projeto educacional inovador. O primeiro lugar de cada categoria ganhará R\$ 4 mil, o segundo, R\$ 3 mil, e o terceiro colocado, R\$ 2 mil. Ao todo, são R\$ 36 mil em premiações, e os vencedores concorrem também a um automóvel 0 km.



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

P. M. Itapevi – Processo SUPRI 214/18 – PREGÃO PRESENCIAL nº 31/19 – Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite. – (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 09/05/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 25/04/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo SUPRI 112/18 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/19 – Aquisição de cadeiras para ergonômicas para atendimento das unidades de Saúde. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou mediante o pagamento de cópias na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 29/04/2019 até as 09h00min do dia 09/05/2019. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 09/05/2019. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h15min do dia 09/05/2019. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 25/04/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo SUPRI 284/19 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/19 – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de serralheria para construção e reforma de alambrados. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou mediante o pagamento de cópias na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 29/04/2019 até as 014h00min do dia 10/05/2019. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do

dia 10/05/2019. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14h10min do dia 10/05/2019. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 25/04/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Republicação - Processo SUPRI 34/19 – TOMADA DE PREÇOS nº 09/19 – Contratação de empresa especializada para execução de reconstrução de pavimentação de concreto, contenção e drenagem da Rua Guaraciaba. – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 14/05/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 25/04/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo SUPRI 256/18 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 07/19 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, contemplando fornecimento do material, equipamentos e mão de obra. – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 30/05/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 25/04/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo SUPRI 241/19 – TOMADA DE PREÇOS nº 11/19 – Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado, inclusive material e mão de obra, a serem instalados na Sede do SAMU. – Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 14/05/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 25/04/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

**Secretaria de Planejamento****Outros atos oficiais****CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA Nº 0521.302-81/2019.**

PARTÍCIPES: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e MUNICIPIO DE ITAPEVI.

OBJETO: Financiamento proveniente de recursos originários da CAIXA com a finalidade de custear as despesas de capital com aquisição de luminárias de LED para substituição do parque de iluminação pública no município de Itapevi.

VALOR: R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)

ASSINATURA: 18/04/2019.

VIGÊNCIA: 60 meses

**Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari****Outros atos oficiais****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2019, às 17h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rua Joaquim Nunes, 65, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 3141/2018, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
020803/2018	HEROTHILDES DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
023643/2018	LUIZ CARLOS LAURENTINO	INDEFERIDO
000858/2019	JOÃO PAULO APARECIDO OLIVEIRA MENDONÇA	DEFERIDO
002307/2019	LEONEL LEAL	INDEFERIDO
002735/2019	ERICA FERREIRA ALVES	DEFERIDO
004060/2019	LILIANA ANDRESSA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
004251/2019	DANIEL MOREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
006612/2019	CLEIDE NASCIMENTO SANTANA FIGUEIREDO	INDEFERIDO
006626/2019	GILMAR JOSÉ LUIZ DE JESUS	DEFERIDO
006627/2019	JOÃO LUIZ DE LA ROCQUE GUIMARÃES FILHO	DEFERIDO
006629/2019	JANIS JOPLIN SAARA MOURA QUEIROZ	DEFERIDO
006630/2019	EDSON LUIZ FREITAS	DEFERIDO
006631/2019	CLEIDE NASCIMENTO SANTANA F. GONÇALVES	INDEFERIDO
006746/2019	CLAUDIA CRISTIANE DE SOUZA	INDEFERIDO
006747/2019	ANDERSON HENRIQUE VASCONCELOS DE ARAUJO	INDEFERIDO
006750/2019	ADRIANO ARTONI	DEFERIDO
006751/2019	VITOR MARTINO DE ARAUJO VALENTE	DEFERIDO
006754/2019	FABIO LIMA DE SOUZA	INDEFERIDO

Autorizado por

Milton Célio de Oliveira Filho - Presidente

**Secretaria de Saúde****Outros atos oficiais****Chamada Para Audiência Pública:**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapevi, através da Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes, Secretária Municipal de Saúde, convida a todos para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º e 3º Quadrimestre do ano de 2018, à realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Itapevi/SP, dia 08/05/2018 às 10:00 horas.



**DIÁRIO OFICIAL**  
Prefeitura do Município de Itapevi

## Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIODECRETO Nº 5.458, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.109.671,02 (sete milhões, cento e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e dois centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º, inc. I da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018 as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação/superávit de exercício anterior verificado nas seguintes receitas abaixo:

- I) Receita denominada: Convênio CCSRM nº 351/2018, Código de aplicação nº 1000149, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), por excesso de arrecadação;
- II) Receita denominada: Convênio CCSRM nº 350/2018, Código de aplicação nº 1000148, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), por excesso de arrecadação;
- III) Receita denominada: 0521.302-81/2019, Código de aplicação nº 1000154, Fonte de Recursos nº 07, no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), por excesso de arrecadação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

---

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de março de 2019.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de março de 2019.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

## ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1106	07.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7	2087	1	1100000	9.000,00
1283	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	1000149	60.000,00
1284	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	1000148	45.000,00
1076	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2085	1	1100000	245.000,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	25.000,00
1285	13.01.00	4.4.90.52.00	10	301	14	1001	5	3030002	50.000,00
690	13.01.00	4.4.90.52.00	10	301	14	1001	1	3100000	20.000,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	27.000,00
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	485.000,00
277	10.01.00	3.3.90.39.00	17	512	10	1004	1	1100000	410.000,00
11	13.01.00	4.4.90.52.00	10	302	14	1001	1	3100000	118.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	20.000,00
525	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1016	1	1100000	800.000,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	15.000,00
724	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	1	3100000	355.767,82
676	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	1	3100000	2.477.564,30
739	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	5	3020001	283.612,94
935	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	5	3010003	1.437.725,96
1178	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	2	3000005	176.000,00
025	03.01.00	3.3.90.39.00	04	122	3	2002	1	1100000	50.000,00
TOTAL									7.109.671,02

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	126	7	2002	1	1100000	9.000,00
275	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1002	1	1100000	230.000,00
926	11.01.00	3.3.90.39.00	12	363	11	2002	1	2300000	15.000,00
1163	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	5	3030002	50.000,00
255	12.01.00	4.4.90.51.00	27	813	13	1002	1	1100000	27.000,00
1202	16.04.00	4.4.90.52.00	6	453	17	1013	1	1100000	580.000,00
1032	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2002	1	1100000	200.000,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	150.000,00
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	20	2071	1	1100000	600.000,00
328	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	1100000	85.000,00
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	81.878,56
675	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	1	3100000	55.947,16
872	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2037	1	3100000	875.881,35
708	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	5	3020001	283.612,94
1153	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	5	3010003	500.000,00
1154	13.01.00	3.3.90.36.00	10	301	14	2002	5	3010003	500.000,00
1155	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	5	3010003	173.348,07
1177	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	2	3000005	176.000,00
111	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2047	1	3100000	672.812,42
838	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2038	1	3100000	828.000,00
112	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2047	5	3010003	19.103,34
837	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2001	1	3100000	50.000,00
89	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2042	1	3100000	150.000,00
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2090	1	1100000	150.000,00
1187	06.01.00	3.3.90.39.00	11	334	6	2163	1	1100000	100.000,00
1188	16.01.00	3.3.90.36.00	6	181	17	2066	1	1100000	100.000,00
1102	06.01.00	3.3.90.39.00	23	695	6	2009	1	1100000	120.000,00
268	12.01.00	4.4.90.52.00	27	813	13	2002	1	1100000	127.087,18
246	08.01.00	3.3.90.35.00	4	123	8	2002	1	1100000	50.000,00
987	02.01.00	3.3.90.39.00	10	131	20	2071	1	1100000	50.000,00
228	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2014	1	1100000	50.000,00
1039	14.04.00	3.3.90.39.00	8	122	16	2002	1	1100000	50.000,00
TOTAL									7.109.671,02





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO II**

**SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
921	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	2	1000149	165.000,00
922	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	2	1000148	89.000,00
1286	10.01.00	4.4.90.30.00	15	451	10	1008	7	1000154	4.800.000,00



## Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**CONVOCAÇÃO****Processo Seletivo PMI 001/2019**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 2739/2019 – Processo Seletivo PMI 01/2019 -  
**Provimento dos Cargos de Médico Pediatria UBS e Médico Ginecologia.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item "Do Processo de Contratação" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **29, 30 de abril de 2019 e 02 de maio de 2019**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. Itapevi, 26 de abril de 2019.

**Médico Pediatria UBS****LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO**

CLAS	NOME	RG
5	TANIA MACEDO PEREZ	23.265.282-X

**Médico Ginecologia****LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO**

CLAS	NOME	RG
2	SAMIR DOS SANTOS SILVA	52.800.399-9

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e  
Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera





## Outros Atos

Nos termos do § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, faço público os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Prefeitura de Itapevi, vigentes no mês de Dezembro de 2018.

CARGOS	REFERENCIA	VENCIMENTOS	
AGENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL/SEGURANCA PATRIMONIAL	REF 1-I-B	R\$	1.081,50
	REF 1-III-C	R\$	1.380,28
	REF 1-III-D	R\$	1.449,29
	REF 1-III-E	R\$	1.521,75
	REF 1-III-G	R\$	1.677,73
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENCAO/ BORRACHARIA	REF 1-III-F	R\$	1.597,84
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENCAO /COPA E COZINHA	REF 1-I-E	R\$	1.251,97
	REF 1-III-E	R\$	1.521,75
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENCAO/ JARDINAGEM	REF 1-I-A	R\$	1.030,00
	REF 1-I-C	R\$	1.135,58
	REF 1-I-F	R\$	1.314,56
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENCAO/ LAVAGEM E LUBRIFICACAO	REF 1-I-A	R\$	1.030,00
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENCAO/ SERVICOS FUNERARIOS	REF 1-I-D	R\$	1.192,35
	REF 1-I-E	R\$	1.251,97
	REF 1-I-F	R\$	1.314,56
	REF 1-III-C	R\$	1.380,28
	REF 1-I-A	R\$	1.030,00
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENCAO/ SERVICOS GERAIS	REF 1-I-B	R\$	1.081,50
	REF 1-I-C	R\$	1.135,58
	REF 1-I-D	R\$	1.192,35
	REF 1-I-E	R\$	1.251,97
	REF 1-I-F	R\$	1.314,56
	REF 1-III-C	R\$	1.380,28
	REF 1-III-D	R\$	1.449,29
	REF 1-III-E	R\$	1.521,75
	EXTRA TABELA REF 1-IV-M	R\$	2.478,74
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENCAO/ ALVENARIA CONSTRUCOES	REF 1-III-F	R\$	1.597,84
	REF 1-III-G	R\$	1.677,73
	REF 1-III-H	R\$	1.761,61
	REF 1-III-I	R\$	1.849,68
	REF 2-IV-J	R\$	2.141,24
	REF 1-III-F	R\$	1.597,84
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENCAO/ MANUTENCAO ELETRICA ALTA E BAIXA	REF 1-III-G	R\$	1.677,73
	REF 1-III-H	R\$	1.761,61
	EXTRA TABELA REF 1-IV-N	R\$	2.602,68
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENCAO/ MANUTENCAO MECANICA PESADA	REF 1-IV-I	R\$	2.039,28
AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENCAO/ MANUTENCAO MECANICA PESADA	REF 3-I-F	R\$	1.840,38
	REF 3-III-C	R\$	1.932,39
	REF 3-III-D	R\$	2.029,01
	REF 3-III-E	R\$	2.130,45
	REF 3-III-I	R\$	2.589,57
AGENTE DE TRANSPORTE E OPERACOES/ DIRECAO VEICULAR	REF 3-I-C	R\$	1.589,81
	REF 3-I-D	R\$	1.669,29
	REF 3-I-E	R\$	1.752,75
	REF 3-I-F	R\$	1.840,38
	REF 3-III-C	R\$	1.932,39



	REF 3-III-E	R\$	2.130,45
	REF 3-III-F	R\$	2.236,97
	REF 3-III-G	R\$	2.348,82
AGENTE DE TRANSPORTE E OPERACOES/ DIRECAO VEICULAR	REF 3-I-D	R\$	1.669,29
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	REF 2-I-A	R\$	1.236,00
	REF 2-I-B	R\$	1.297,80
	REF 2-I-C	R\$	1.362,69
AGENTE DE CONDUCAO DO EXECUTIVO	AGENTE DE CONDUCAO DO EXECUTIVO (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 1.700,00	
AGENTE DO PROCON	AGENTE DO PROCON (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 680,00	
AGENTE DE MOBILIDADE URBANA	REF 4-I-A	R\$	1.545,00
	REF 4-I-B	R\$	1.622,25
	REF 4-I-C	R\$	1.703,36
ANALISTA DO EXECUTIVO/ ARQUITETURA E URBANISMO	REF 9-I-A	R\$	6.180,00
	REF 9-I-B	R\$	6.489,00
ANALISTA DO EXECUTIVO/ CONTABILIDADE E CONTROLADORIA	REF 6-I-A	R\$	3.605,00
ANALISTA DO EXECUTIVO/ SERVICO SOCIAL	REF 6-I-A	R\$	3.605,00
	REF 6-I-A 150 HORAS	R\$	2.703,75
	REF 6-I-B	R\$	3.785,25
	REF 6-I-B 150 HORAS	R\$	2.838,94
	REF 6-I-C	R\$	3.974,51
	REF 6-I-D	R\$	4.173,23
ANALISTA DO EXECUTIVO/ SUPORTE EM TI	REF 5-III-C	R\$	3.174,67
	REF 5-III-E	R\$	3.500,06
ANALISTA DO EXECUTIVO/ ADMINISTRACAO TECNICA	REF 6-I-A	R\$	3.605,00
ANALISTA DO EXECUTIVO/ ENGENHARIA CIVIL	REF 9-I-A	R\$	6.180,00
	REF 9-I-B	R\$	6.489,00
ANALISTA DO EXECUTIVO/ RECURSOS HUMANOS	REF 6-I-A	R\$	3.605,00
ANALISTA DO EXECUTIVO/ SISTEMAS DE INFORMACAO	REF 8-I-B	R\$	5.407,50
ASSESSOR DE GABINETE I	ASSESSOR DE GABINETE I	R\$	4.600,00
ASSESSOR DE GABINETE II	ASSESSOR DE GABINETE II	R\$	3.500,00
ASSESSOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	ASSESSOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	R\$	4.600,00
ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL	R\$	3.456,00
ASSESSOR EXECUTIVO	ASSESSOR EXECUTIVO	R\$	10.080,00
ASSISTENTE DE DIRECAO	ASSISTENTE DE DIRECAO (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 1.280,00	
ASSISTENTE DE GABINETE	ASSISTENTE DE GABINETE (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 800,00	
ASSISTENTE EDUCACIONAL	ASSISTENTE EDUCACIONAL	R\$	3.057,94
ASSISTENTE PEDAGOGICO	ASSISTENTE PEDAGOGICO	R\$	3.985,44
ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 1.000,00	
AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO	REF 6-I-A	R\$	3.605,00





CHEFE ADMINISTRATIVO DE EQUIPAMENTO I - SAUDE	CHEFE ADMINISTRATIVO DE EQUIPAMENTO I - SAUDE (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 1.400,00
CHEFE ADMINISTRATIVO DE EQUIPAMENTO II - SAUDE	CHEFE ADMINISTRATIVO DE EQUIPAMENTO II - SAUDE (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 1.000,00
CHEFE DE ENFERMAGEM	CHEFE DE ENFERMAGEM (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 2.900,00
CHEFE DE EQUIPAMENTO I	CHEFE DE EQUIPAMENTO I (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 1.400,00
CHEFE DE EQUIPAMENTO II	CHEFE DE EQUIPAMENTO II (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 1.000,00
CHEFE DE EQUIPAMENTO III	CHEFE DE EQUIPAMENTO III (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 600,00
CHEFE DE EQUIPAMENTO IV	CHEFE DE EQUIPAMENTO IV (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 400,00
CHEFE DE EQUIPE MEDICA	VALOR HORA (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE MÉDICO + GRATIFICACAO DE R\$ 11.000,00
CHEFE DE GABINETE	CHEFE DE GABINETE	R\$ 5.800,00
CHEFE DE GABINETE DO ITAPEVIPREV	CHEFE DE GABINETE DO ITAPEVIPREV	R\$ 7.500,00
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	R\$ 7.500,00
CHEFE DE NUCLEO	CHEFE DE NUCLEO (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 1.160,00
CHEFE DE PLANTAO	VALOR HORA (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE MÉDICO + GRATIFICACAO DE R\$ 6.500,00
CHEFE DE EQUIPAMENTO PRONTO SOCORRO I	CHEFE DE EQUIPAMENTO PRONTO SOCORRO I	R\$ 8.000,00
CHEFE DE EQUIPAMENTO RESOLVE FACIL MUNICIPAL	CHEFE DE EQUIPAMENTO RESOLVE FACIL MUNICIPAL	R\$ 5.800,00
CHEFE GABINETE DO CONTROLADOR	CHEFE GABINETE DO CONTROLADOR	R\$ 7.500,00
CHEFE GABINETE OUVIDOR GERAL	CHEFE GABINETE OUVIDOR GERAL	R\$ 4.860,00
COMANDANTE DA GUARDA	COMANDANTE DA GUARDA (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 8.600,00
CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	R\$ 2.634,00
CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO	CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 5.406,00
CONTROLADOR GERAL	CONTROLADOR GERAL	R\$ 10.080,00
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	R\$ 6.500,00
COORDENADOR DO CRAS	COORDENADOR DO CRAS	R\$ 3.500,00
COORDENADOR DO CREAS	COORDENADOR DO CREAS	R\$ 3.500,00
COORDENADOR PEDAGOGICO	COORDENADOR PEDAGOGICO	R\$ 3.700,00
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 6.500,00
DIRETOR DA CONTROLADORIA	DIRETOR DA CONTROLADORIA	R\$ 7.500,00



DIRETOR DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	DIRETOR DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	R\$	5.800,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$	5.800,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURIDICO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURIDICO (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 2.320,00	
DIRETOR DE ESCOLA	DIRETOR DE ESCOLA	R\$	4.478,42
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS	R\$	5.800,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS	R\$	5.800,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	R\$	8.000,00
ENCARREGADO DO SETOR DE APOIO OPERACIONAL	ENCARREGADO DO SETOR DE APOIO OPERACIONAL	R\$	1.635,98
ENCARREGADO DO SETOR DE EXPEDIENTE	ENCARREGADO DO SETOR DE EXPEDIENTE	R\$	1.635,98
ESPECIALISTA EM SAÚDE/ TERAPIA OCUPACIONAL	REF 7-I-B 100 HORAS	R\$	2.163,00
	REF 7-I-B 150 HORAS	R\$	3.244,50
	REF 7-I-C 100 HORAS	R\$	2.271,15
	REF 7-I-C 150 HORAS	R\$	3.406,73
	REF 7-I-D 150 HORAS	R\$	3.577,06
	REF 7-I-E 100 HORAS	R\$	2.503,94
ESPECIALISTA EM SAUDE/ VETERINARIA	REF 8-I-A 100 HORAS	R\$	2.575,00
	REF 8-I-A 150 HORAS	R\$	3.862,50
ESPECIALISTA EM SAUDE/- FISIOTERAPIA	REF 7-I-D 100 HORAS	R\$	2.384,71
	REF 7-I-E	R\$	5.007,88
	REF 7-I-E 100 HORAS	R\$	2.503,94
	REF 7-I-F 100 HORAS	R\$	2.629,14
ESPECIALISTA EM SAUDE/ FONOAUDIOLOGIA	REF 7-III-C 100 HORAS	R\$	2.760,59
	REF 7-I-D 100 HORAS	R\$	2.384,71
	REF 7-I-D 150 HORAS	R\$	3.577,06
	REF 7-I-E 100 HORAS	R\$	2.503,94
	REF 7-III-C 100 HORAS	R\$	2.760,59
ESPECIALISTA EM SAUDE/ NUTRICAO	REF 7-III-C 150 HORAS	R\$	4.140,89
	REF 6-I-A	R\$	3.605,00
	REF 6-I-A 100 HORAS	R\$	1.802,50
	REF 6-I-A 150 HORAS	R\$	2.703,75
ESPECIALISTA EM SAUDE/ PSICOLOGIA CLINICA	REF 7-I-A	R\$	4.120,00
	REF 7-I-A 100 HORAS	R\$	2.060,00
	REF 7-I-A 110 HORAS	R\$	2.266,00
	REF 7-I-A 140 HORAS	R\$	2.884,00
	REF 7-I-A 150 HORAS	R\$	3.090,00
	REF 7-I-A 185 HORAS	R\$	3.811,00
ESPECIALISTA EM SAUDE/ COORDENACAO DE ENFERMAGEM	REF 8-I-A 180 HORAS	R\$	4.635,00
	REF 8-I-B	R\$	5.407,50
	REF 8-I-B 150 HORAS	R\$	4.055,63
	REF 8-I-B 180 HORAS	R\$	4.866,75
	REF 8-I-C	R\$	5.677,88
	REF 8-I-C 120 HORAS	R\$	3.406,73
	REF 8-I-C 150 HORAS	R\$	4.258,41
	REF 8-I-C 175 HORAS	R\$	4.968,14
	REF 8-I-C 180 HORAS	R\$	5.110,09
	REF 8-I-D	R\$	5.961,76
	REF 8-I-D 125 HORAS	R\$	3.726,10
	REF 8-I-D 150 HORAS	R\$	4.471,32





	REF 8-I-D 180 HORAS	R\$	5.365,59
	REF 8-I-E	R\$	6.259,85
	REF 8-I-E 150 HORAS	R\$	4.694,88
	REF 8-I-E 180 HORAS	R\$	5.633,86
ESPECIALISTA EM SAUDE/ ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	REF 8-I-B 100 HORAS	R\$	2.703,75
	REF 8-I-C	R\$	5.677,88
	REF 8-I-C 100 HORAS	R\$	2.838,94
	REF 8-I-D	R\$	5.961,76
	REF 8-I-D 100 HORAS	R\$	2.980,88
	REF 8-I-E	R\$	6.259,85
	REF 8-I-E 100 HORAS	R\$	3.129,92
	ESPECIALISTA EM SAUDE/ ESPECIALIDADES MEDICAS	REF 10-I-A HORISTA	R\$
REF 10-I-B HORISTA		R\$	48,72
REF 10-I-C HORISTA		R\$	51,16
REF 10-I-D HORISTA		R\$	53,72
ESPECIALISTA EM SAUDE/ FARMACIA E BIOQUIMICA	REF 7-I-D 100 HORAS	R\$	2.384,71
	REF 7-I-E	R\$	5.007,88
	REF 7-I-E 100 HORAS	R\$	2.503,94
	REF 7-III-C 100 HORAS	R\$	2.760,59
	REF 7-III-C 150 HORAS	R\$	4.140,89
ESTAGIARIO	3 ANO - 87 HS MENSAIS	R\$	758,33
	ESTAGIARIO 4 ANO - 20HS	R\$	866,67
	ESTAGIARIO 4 ANO -25HS	R\$	1.083,33
	ESTAGIO 1/2 ANO	R\$	800,00
	ESTAGIO 1/2 ANO - 20HS	R\$	533,33
	ESTAGIO 1/2 ANO - 25 HORAS	R\$	666,67
	ESTAGIO 1/2 ANO - 27,30 HRS	R\$	733,33
	ESTAGIO 3 ANO - 20HS	R\$	666,67
	ESTAGIO 3 ANO - 26HS	R\$	866,67
	ESTAGIO 3ANO	R\$	1.000,00
	ESTAGIO 4/5 - 20HS	R\$	866,67
	ESTAGIO 4/5 ANO	R\$	1.137,50
	ESTAGIO 4/5ANO	R\$	1.300,00
FISCAL/ FISCALIZACAO DE POSTURAS MUNICIPAIS	REF 6-I-A	R\$	3.605,00
FISCAL/ ORIENTACAO DE TRANSITO	REF 5-III-F	R\$	3.675,06
FISCAL/ FISCALIZACAO SANITARIA	REF 6-I-G	R\$	4.831,02
	REF 6-III-B	R\$	4.600,98
	REF 6-III-C	R\$	4.831,02
	REF 6-III-C 150 HORAS	R\$	3.623,26
	REF 6-III-E	R\$	5.326,19
FISCAL/ FISCALIZACAO EPIDEMIOLOGICA	REF 6-III-C 150 HORAS	R\$	3.623,26
FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL	FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL	R\$	600,00
GERENTE	GERENTE	R\$	3.500,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS	GCM III-A	R\$	2.728,28
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	GCM II-A	R\$	2.035,91
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	GCM I-A	R\$	1.519,25
	GCM I-B	R\$	1.595,21
	GCM I-C	R\$	1.674,97
	GCM II-A	R\$	2.035,91



INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL	INSPETOR DA GUARDA (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 1.800,00
INSPETOR REGIONAL DA GUARDA MUNICIPAL	INSPETOR REGIONAL DA GUARDA MUNICIPAL	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 2.160,00
LIDER DE EQUIPE	LIDER DE EQUIPE (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 400,00
MEDICO CLINICA SU/E CLT	VALOR HORA (ACRESCIDO DE GRATIFICACAO CLINICA EM ATE 100%)	R\$ 45,05
MEDICO CLINICA UBS CLT	VALOR HORA (ACRESCIDO DE GRATIFICACAO CLINICA EM ATE 60%)	R\$ 45,05
MEDICO EMERGENCIA SU/E CLT	VALOR HORA (ACRESCIDO DE GRATIFICACAO CLINICA EM ATE 100%)	R\$ 45,05
MEDICO GINECOLOGIA UBS CLT	VALOR HORA (ACRESCIDO DE GRATIFICACAO CLINICA EM ATE 80%)	R\$ 45,05
MEDICO PEDIATRA SU/E CLT	VALOR HORA (ACRESCIDO DE GRATIFICACAO CLINICA EM ATE 100%)	R\$ 45,05
MEDICO PEDIATRA UBS CLT	VALOR HORA (ACRESCIDO DE GRATIFICACAO CLINICA EM ATE 80%)	R\$ 45,05
NUTRICIONISTA - CLT	REF 1 CL A NIV 1	R\$ 12,67
ODONTOLOGO - CLT	VALOR HORA (ACRESCIDO DE GRATIFICACAO CLINICA EM ATE 80%)	R\$ 25,09
OPERADOR DE EMPILHADEIRA - CLT	OPERADOR DE EMPILHADEIRA - CLT	R\$ 1.571,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL I	ORIENTADOR EDUCACIONAL I	R\$ 1.692,30
ORIENTADOR EDUCACIONAL II	ORIENTADOR EDUCACIONAL II	R\$ 3.384,61
ORIENTADOR EDUCACIONAL III	ORIENTADOR EDUCACIONAL III	R\$ 4.400,00
OUIDOR DA GUARDA MUNICIPAL	OUIDOR DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 6.500,00
OUIDOR GERAL CONTROLADORIA	OUIDOR GERAL CONTROLADORIA	R\$ 10.080,00
PREFEITO	PREFEITO	R\$ 18.000,00
PROCURADOR CHEFE DO MUNICIPIO	PROCURADOR CHEFE DO MUNICIPIO (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 6.757,00
PROCURADOR CHEFE FAZENDARIO	PROCURADOR CHEFE FAZENDARIO (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 4.000,00
PROCURADOR MUNICIPAL	REF 9-1-A	R\$ 9.280,30
PROF ASSESSOR DE ENSINO	PROF ASSESSOR DE ENSINO I	R\$ 2.239,21
	PROF ASSESSOR DE ENSINO II	R\$ 2.687,06
	PROF ASSESSOR DE ENSINO III	R\$ 3.358,80
	PROF ASSESSOR DE ENSINO IV	R\$ 4.478,42
PROF DE EDUCACAO BASICA I	PEB1-I-A CL1 150 HORAS	R\$ 1.896,76
	PEB1-I-B CL1 150 HORAS	R\$ 1.991,59
	PEB1-I-C CL1 150 HORAS	R\$ 2.091,17
	PEB1-I-C CL1 200 HORAS	R\$ 2.871,88
	PEB1-II-A CL2 150 HORAS	R\$ 2.348,55
	PEB1-II-C CL2 150 HORAS	R\$ 2.589,27
	PEB1-II-C CL2 200 HORAS	R\$ 3.452,35
	PEB1-II-D CL2 150 HORAS	R\$ 2.718,73
	PEB1-II-D CL2 200 HORAS	R\$ 3.624,97
	PEB1-II-E CL2 150 HORAS	R\$ 2.854,66
	PEB1-II-E CL2 200 HORAS	R\$ 3.806,21
	PEB1-II-F CL2 150 HORAS	R\$ 2.997,38
	PEB1-II-F CL2 200 HORAS	R\$ 3.996,51
	PEB1-IV-B CL2 150 HORAS	R\$ 2.997,38
	PEB1-IV-F CL2 150 HORAS	R\$ 3.643,31
	PEB2-I-A CL4 15 HORAS	R\$ 1.174,28



PROF DE EDUCACAO BASICA II	PEB2-I-A CL4 150 HORAS	R\$	2.348,55
	PEB2-I-A CL4 200 HORAS	R\$	3.131,41
	PEB2-I-C CL4 150 HORAS	R\$	2.589,27
	PEB2-I-C CL4 200 HORAS	R\$	3.452,35
	PEB2-I-C CL4 75 HORAS	R\$	1.294,63
	PEB2-I-D CL4 75 HORAS	R\$	1.359,36
	PEB2-I-E CL4 150 HORAS	R\$	2.854,66
	PEB2-I-E CL4 200 HORAS	R\$	3.806,21
	PEB2-I-E CL4 75 HORAS	R\$	1.427,33
	PEB2-III-C CL4 150 HORAS	R\$	3.147,25
	PEB2-III-C CL4 200 HORAS	R\$	4.196,33
	PEB2-III-C CL4 75 HORAS	R\$	1.573,62
PSICOLOGO CLT	VALOR HORA	R\$	16,98
SECRETARIO ADJUNTO	SECRETARIO ADJUNTO	R\$	10.080,00
SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$	14.400,00
SUBINSPETOR DA GUARDA	SUBINSPETOR DA GUARDA (FUNCAO DE CONFIANCA)	SALARIO BASE + GRATIFICACAO DE R\$ 900,00	
SUPERINTENDENTE	SUPERINTENDENTE	R\$	14.400,00
SUPERVISOR DE ENSINO	SUPERVISOR DE ENSINO	R\$	4.752,61
TECNICO EM EDUCACAO E ACAO SOCIAL / ACAO SOCIAL	REF 4-I-A	R\$	1.545,00
	REF 4-I-B	R\$	1.622,25
	REF 4-I-C	R\$	1.703,36
	REF 4-I-D	R\$	1.788,55
TECNICO EM EDUCACAO E ACAO SOCIAL / DESENVOLVIMENTO INFANTIL	REF 2-I-A	R\$	1.236,00
	REF 2-I-B	R\$	1.297,80
	REF 2-I-C	R\$	1.362,69
	REF 2-I-D	R\$	1.430,82
	REF 2-I-E	R\$	1.502,36
	REF 2-I-F	R\$	1.577,48
TECNICO EM EDUCACAO E ACAO SOCIAL/ MONITORACAO	REF 2-III-C	R\$	1.656,34
	REF 2-I-A	R\$	1.236,00
	REF 2-I-B	R\$	1.297,80
	REF 2-I-C	R\$	1.362,69
	REF 2-I-E	R\$	1.502,36
	REF 2-I-F	R\$	1.577,48
TECNICO EM EDUCACAO E ACAO SOCIAL/ MONITORACAO	REF 2-III-C	R\$	1.656,34
	REF 2-III-D	R\$	1.739,16
TECNICO EM EDUCACAO E ACAO SOCIAL/ MONITORACAO	REF 2-III-C	R\$	1.656,34
TECNICO EM EDUCACAO E ACAO SOCIAL/DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	REF 4-I-A	R\$	1.545,00
TECNICO EM EDUCACAO E ACAO SOCIAL / PRATICAS DESPORTIVAS	REF 5-I-B	R\$	2.487,45
	REF 5-I-D	R\$	2.742,41
TECNICO EM EDUCACAO E ACAO SOCIAL/ SERVICOS ESCOLARES	REF 2-I-A	R\$	1.236,00
	REF 2-I-B	R\$	1.297,80
	REF 2-I-C	R\$	1.362,69





TECNICO EM SAUDE/ AGENTE DE SAUDE BUCAL	REF 5-I-A	R\$	2.369,00
TECNICO DO EXECUTIVO/ADMINISTRACAO TECNICA	REF 3-I-A	R\$	1.442,00
	REF 3-I-B	R\$	1.514,10
	REF 3-I-C	R\$	1.589,81
	REF 3-I-D	R\$	1.669,29
	REF 3-I-E	R\$	1.752,75
TECNICO DO EXECUTIVO/ CONTABILIDADE PUBLICA II	REF 5-I-A	R\$	2.369,00
TECNICO DO EXECUTIVO/ CONTABILIDADE PUBLICA	REF 4-I-A	R\$	1.545,00
TECNICO DO EXECUTIVO/ GESTAO ADMINISTRATIVA	REF 3-I-A	R\$	1.442,00
	REF 3-I-B	R\$	1.514,10
	REF 3-I-C	R\$	1.589,81
	REF 3-I-D	R\$	1.669,29
	REF 3-I-F	R\$	1.840,38
	REF 3-III-C	R\$	1.932,39
TECNICO DO EXECUTIVO/ MEIO AMBIENTE	REF 5-I-A	R\$	2.369,00
	REF 5-I-B	R\$	2.487,45
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROGRAMACAO	REF 3-III-C	R\$	1.932,39
TECNICO DO EXECUTIVO/ TOPOGRAFIA	REF 5-I-B	R\$	2.487,45
TECNICO DO EXECUTIVO/ OPERACAO DE PABX E TELEFONIA	REF 2-I-A	R\$	1.236,00
TECNICO DO EXECUTIVO/ PROJETOS E EDIFICACOES	REF 5-I-B	R\$	2.487,45
TECNICO DO EXECUTIVO/ COMUNICACAO SOCIAL	REF 3-I-D	R\$	1.669,29
TECNICO DO EXECUTIVO/ CONTROLE DE ALMOXARIFADO	REF 2-III-D	R\$	1.739,16
TECNICO DO EXECUTIVO/ CONDUCAO DE PACIENTES	REF 4-I-B	R\$	1.622,25
	REF 4-I-C	R\$	1.703,36
	REF 2-I-A	R\$	1.236,00
TECNICO EM SAUDE/ CONTROLE ENDEMIAS	REF 2-I-B	R\$	1.297,80
	REF 2-I-C	R\$	1.362,69
	REF 3-I-E	R\$	1.752,75
TECNICO EM SAUDE/ DISPACAO DE MEDICAMENTOS	REF 3-I-F	R\$	1.840,38
	REF 5-I-A	R\$	2.369,00
TECNICO EM SAUDE/ ENFERMAGEM II	REF 5-I-A 125 HORAS	R\$	1.480,63
	REF 5-I-A 150 HORAS	R\$	1.776,75
	REF 5-I-A 175 HORAS	R\$	2.072,88
	REF 5-I-B	R\$	2.487,45
	REF 5-I-C	R\$	2.611,82
	REF 5-I-C 150 HORAS	R\$	1.958,87
	REF 5-I-D	R\$	2.742,41
	REF 5-I-E	R\$	2.879,52
	REF 5-I-F	R\$	3.023,49
	TECNICO EM SAUDE/ ENFERMAGEM	REF 5-I-A	R\$
REF 5-I-B		R\$	2.487,45
REF 5-I-D		R\$	2.742,41
VICE DIRETOR DE ESCOLA	VICE DIRETOR DE ESCOLA	R\$	3.900,00
VICE PREFEITO	VICE PREFEITO	R\$	12.600,00



## Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

## Outros atos oficiais

### COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 23/04/2019

#### COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	APARECIDO CONCEIÇÃO DA SILVA	375934959	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	29/04/2019	180 DIAS
2	CLAUDIA CRISTINA ELISIÁRIO	196780627	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	03/05/2019	60 DIAS
3	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	216322753	CHEFE DE NÚCLEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/04/2019	180 DIAS
4	DANIEL GOMES CORDEIRO	486976890	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	COMPARECEU PARA ABERTURA DE CAT	XXXX	XXXX
5	DANIELA GOMES BEZERRA	45283787X	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-AÇÃO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/04/2019	365 DIAS
6	DOUGLAS TOMAZ DE OLIVEIRA	256053972	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	RESPOSTA DE PROCESSO	XXXX	XXXX
7	ELAINE SILVA SALLES	253611180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	30/04/2019	365 DIAS
8	EVANDRO CODOLO	593912639	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	22/04/2019	365 DIAS
9	KATIA REGINA NOBRE	290459230	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	21/04/2019	30 DIAS
10	KELLY BARBOSA DA SILVA	284645576	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	30/04/2019	180 DIAS
11	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	182825814	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/04/2019	365 DIAS
12	MARIA EDNA MENDES SOUZA	536736054	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/04/2019	90 DIAS
13	ROSIMEIRE PARRA GALAN COSTA	369839882	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	22/04/2019	365 DIAS
14	VANDERCI SOARES	76487568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/04/2019	365 DIAS
15	WILLY GABERZ SCHWARZ	133776268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/04/2019	365 DIAS

#### FALTARAM EM JUNTA MÉDICA

1	JÚLIO CESAR CARVALHO VIEIRA DE MELLO	309788663	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	SHIRLEY DOS SANTOS BRANDÃO	348466213	COORDENADOR PEDAGÓGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

### JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 07 de MAIO de 2019 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ABÍLIO ROQUE DA SILVA	84023855	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS	10:30
2	ALEXANDRE PONTES GERONYMO	346367980	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
3	ANA ISABEL TORMO GIMENEZ	17181227X	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
4	APARECIDA BATISTA DA SILVA	217307085	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
5	CRISTIANO GOMES RODRIGUES	143310835	AGENTE OPERACIONAL -ALVENARIA CONSTRUÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:30
6	DANIEL FLORIANO DOS SANTOS	4963804	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00
7	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA	25788807X	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
8	JULIANA ANDRADE BONACORDI	451958998	TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00
9	MARILZA DE OLIVEIRA JUSTINO RIBEIRO	M4148923	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
10	MARLENE ABREU PESTANA FIGUEIRA	192237585	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
11	PATRICIA DA SILVA SANTOS	309491113	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
12	TERRY MOREIRA DE SANTANA	471781769	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
13	VANDA BARBOSA DE SOUZA	244737812	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



## PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI Nº 2.667, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

AUTÓGRAFO Nº 020/2019 – PROJETO DE LEI Nº 071/2017 – DO LEGISLATIVO

AUTOR: DENIS LUCAS DE OLIVEIRA – PRB.

*(INSTITUI O “PROJETO CALÇADA LIMPA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei institui o “Projeto Calçada Limpa” no âmbito do município, que consiste no estímulo à adoção, pelos estabelecimentos comerciais, de coletores de lixo com espaços separados para resíduos recicláveis.

Parágrafo único. A Prefeitura incentivará a realização de campanhas de informação, educação e comunicação sobre o “Projeto Calçada Limpa”.

Art. 2º O coletor de resíduos disposto na porta dos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço de qualquer natureza, deverá conter espaços próprios para o descarte de lixo eletrônico, bitucas de cigarro, fezes de animais, e outros para os demais itens.

Parágrafo único - O Município poderá firmar convênios ou contratos de parcerias com o objetivo de instalar os coletores de lixo por particulares, estabelecendo a forma de exploração de espaço visual.

Art. 3º A localização dos coletores de resíduos e suas dimensões não poderão ocupar a faixa livre reservada a circulação de pedestres, respeitando a largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros).

Art. 4º A manutenção do coletor de lixo, em especial a retirada dos resíduos recicláveis será efetuada por cooperativas permissionárias de serviço público, nos termos da legislação aplicável à espécie.

Parágrafo único. A retirada dos resíduos não recicláveis será feita pela empresa que presta serviços de coleta na cidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 23 de abril de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

**LEI Nº 2.668, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

AUTÓGRAFO Nº 021/2019 – PROJETO DE LEI Nº 134/2018 – DO LEGISLATIVO

AUTOR: ADRIANO CAMARGO ANTONIO – PSDB.

*(DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE REALIZAR O ALINHAMENTO E RETIRADA DOS CABOS, FIOS E PETRECHOS INUTILIZADOS NOS POSTES, NOTIFICAR AS DEMAIS EMPRESAS QUE UTILIZAM OS POSTES COMO SUPORTE DE SEUS CABEAMENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, obrigada a realizar o alinhamento e retirada dos cabos, fios e/ou petrechos inutilizados nos postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos e/ou petrechos, a fim de que estas possam realizar o alinhamento e retirada destes.

Art. 2º A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica e demais empresas que se utilizem dos postes de energia elétrica, após devidamente notificadas, têm o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação de seus cabos, fios e/ou instrumentos existentes.

Art. 3º A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a administração pública municipal, de poste de concreto ou madeira, que se encontra em estado precário, tortos, inclinados ou em desuso.

§ 1º Em caso de substituição do poste, fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos e demais petrechos.

§ 2º A notificação de que trata o § 1º do artigo 3º desta Lei, deverá ocorrer em 48 (quarenta e oito) horas da data da substituição do poste.

§ 3º Havendo a substituição do poste, as empresas devidamente notificadas têm o prazo de 15 (quinze) dias para



regularizar a situação de seus cabos e/ou petrechos.

Art. 4º O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à multa de:

I – à empresa concessionária ou permissionária, multa de 100 (cem) UFM (Unidade Fiscal do Município de Itapevi), por cada notificação que deixar de realizar;

II – à empresa que utiliza os postes da concessionária ou permissionária de energia elétrica para suporte de seus cabamentos e/ou petrechos, multa de 200 (duzentas) UFM (Unidade Fiscal do Município de Itapevi) se, depois de notificada, não realizar a manutenção de seus cabos e/ou petrechos.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se infratoras todas as empresas, concessionárias e/ou terceirizadas que estiverem operando dentro do âmbito do município de Itapevi agindo em desacordo com esta legislação.

Art. 6º O prazo para implementação total do que determina esta Lei para a fiação já existente, será de no máximo 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 23 de abril de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

## Atos Legislativos

### Decreto Legislativo

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2019

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS, Anderson Cavanha – PR, Ivonildo Andrade da Hora – PR, Thiago da Silva Santos – PSL, Eduardo Zampieri Petrucci – PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Mariza Martins Borges – PSL, Yacer Issa Kourani – PSB, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Akdenis Mohamad Kourani – PSD, Jose Aparecido Ramos – PSDC, Eduardo Sanches Casagrande – PTB, Julio Cesar Portela – PV, Adriano Camargo Antonio – PSDB, Denis Lucas de Oliveira – PRB, Renato Passos da Cruz – PSDC e Erondina Ferreira Godoy – PSD.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

*“Dispõe sobre a outorga de Diploma de Reconhecimento ao Senhor Kazumi Kusano e dá outras providências.”*

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Reconhecimento ao Senhor Kazumi Kusano, por ter se destacado no empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 23 de abril de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 23 dias do mês de abril de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

## Atos de Mesa

### ATO DA MESA Nº 008/2019

*“Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, o Museu de Arte do Parlamento de Itapevi “Emanuel von Lauensten Massarani”.”*

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 046/2019;

CONSIDERANDO a importância da divulgação do patrimônio cultural do Município de Itapevi.

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, o Museu de Arte do Parlamento de Itapevi “Emanuel von Lauensten Massarani”, formado pelo Acervo Artístico e Esculturas ao Ar Livre da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 2º - O Museu de Arte do Parlamento de Itapevi será gerido pela Escola do Parlamento de Itapevi “Doutor Osmar de Souza”.

Art. 3º - Nas exposições realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Itapevi, como contrapartida, deverá ser doada uma obra para compor o acervo do o Museu de Arte do Parlamento de Itapevi “Emanuel von Lauensten Massarani”.

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação deste Ato correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.



Art. 5º - Este Ato entrará vigor em 1º de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Itapevi, 23 de abril de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

IVONILDO ANDRADE DA HORA

Vice-Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

EDUARDO ZAMPIERI PETRUCCI

2º Secretário

CÍCERO APARECIDO DE SOUZA

3º Secretário

Publicada na Superintendência das Coordenadorias da Câmara Municipal de Itapevi, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

TALES AUGUSTO DALMACHIO ALVES

Superintendente das Coordenadorias



**DIÁRIO OFICIAL**  
Prefeitura do Município de Itapevi



**DIÁRIO OFICIAL**  
Prefeitura do Município de Itapevi

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade  
Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Diego Moreno Salmen - MTB: 57.902

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues  
Buono de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico  
Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos  
Toledo, Mauro Martins Júnior, Osmar Rodrigues de  
Moraes, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Me-  
drano, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

